



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda 004 ao Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º Altera o §2º do artigo 17º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º Nos empreendimentos ou loteamentos que incluam AIAs sem vegetação ou com vegetação degradada, deverá ser exigida a apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), a ser elaborado e implantado pelo proprietário.

Palácio 1º de janeiro, 07 de outubro de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO

Camara Municipal data -08-Out-2019-17:23-010927-1/2

VEREADOR
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu